Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 540/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA**, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Reforço de Dotação Orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2027 | Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 605 | Abastecimento | | | | |
| Programa | 0005 | Fomento ao Setor Agropecuário | | | | |
| Ação | 1219 | Construção, Ampliação e Instalação de Adutoras | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 15000000 | R$ | 50.000,00 |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **50.000,00** |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02. Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2029 | Gestão das Operações Especiais | | | | |
| Função | 28 | Encargos Especiais | | | | |
| Subfunção | 845 | Outras Transferências | | | | |
| Programa | 0.000 | Encargos Gerais do Município | | | | |
| Ação | 0.008 | Transferências Obrigatórias e Voluntárias | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3350 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | |
| Elemento de Despesa | 335043 | Subvenções Sociais | Fonte de Recurso | 15000000 | R$ | 50.000,00 |
| **Total do Crédito Anulado (R$)** | | | | | | **50.000,00** |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de maio de 2024

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal




PROJETO DE LEI Nº 540/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 50.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 022/2024

Apodi (RN), em 14 de maio de 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 540/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em observância ao disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Reforço de Dotação Orçamentária"** – **Emenda Impositiva do Vereador Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves e Adailton José Targino.**

2. O Presente Projeto de Lei nº 540, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão

entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

**GABINETE CIVIL**

**Ofício N° 052/2024/GC/CMA** **APODI-RN, em 14 de maio de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
**Antônio de Souza Maia Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 540 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Construção, Ampliação e Instalação de Adutoras. Emendas Impositivas dos vereadores:

Investimento em Sistema de Adutora que abastece o Sítio Retiro – Valor: 20.000 R$ - Charton Rêgo

Construção da Base p Caixa d'água do Sítio Pitombeira – Valor 30.000 R$ - Adailton Targino

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 540 de 14 de maio de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 081.598.814-89

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 15 / 05 / 2024
HORA: 08 h 10 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO